

PROCESSO ON-LINE N.º 5816/2019
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.113.456-2

DATA: 31/07/2019
DATA: 07/10/2019

PARECER CEE/CEMEP N.º 572/2023

APROVADO EM 12/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO EFICAZ – CEM – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 261/2017, de 16/05/2017.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2022 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

Este Centro localizado à Avenida João Paulino Vieira Filho, n.º 729, Centro, município de Maringá. É mantido pelo CEM - Centro Educacional de Maringá Ltda. ME e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3629/2018, de 02/08/2018, com base no Parecer CEMEP n.º 216/2018, de 09/07/2018, pelo prazo de dez anos de **21/10/2017 a 21/10/2027**. Pela Resolução Secretarial n.º 3871, de 30/08/2021, foi credenciado, por meio de aditamento, para a oferta da Educação a Distância, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 264/21, de 17/08/2021,

PROCESSO ON-LINE n.º 5816/2019
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.113.456-2

pelo mesmo prazo. Também, foi credenciada para a oferta da Educação Básica por meio da Resolução Secretarial n.º 2110/2023, de 10/04/2023, pelo mesmo prazo, conforme Vida Legal do Estabelecimento de Ensino.

A Resolução Secretarial n.º 2110/2023, de 10/04/2023, alterou a nomenclatura da instituição de ensino **de:** Centro de Educação Profissional Eficaz – CEM **para:** Colégio Eficaz – CEM – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, obteve a renovação do referido curso por meio da Resolução Secretarial n.º 2911/2017, de 06/07/2017, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/2015 a 31/12/2019.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação de reconhecimento do referido curso técnico.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR 12/06/2023, para a Seed/PR e retornou a este Conselho em 20/07/2023.

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação de reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para a renovação de reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado com destaque para as seguintes informações:

JUSTIFICATIVA DO ATRASO

PROCESSO ON-LINE n.º 5816/2019
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.113.456-2

A instituição de ensino, apresenta justificativa sobre o encaminhamento estar fora do tempo suposto, uma vez que, por se tratar de uma Instituição da Rede Privada, ocorreu uma rotatividade significativa do corpo técnico-administrativo, prejudicando o despacho de documentos e, conseqüentemente o trâmite de todo o processo:

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 12/06/2023, para a instituição de ensino reencaminhar a alteração do seu Plano de Curso sem a alteração da diminuição da carga horária do Estágio Supervisionado obrigatório, tendo em vista as normas deste Conselho, bem como adequar o Perfil Profissional de Conclusão do Curso, com requerimento de solicitação de alteração de Plano de Curso. Para o NRE de Maringá encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar contendo a solicitação à instituição de ensino. Também, para o Departamento de Educação Profissional enviar Parecer complementar referente à alteração do Plano de Curso solicitado pela instituição de ensino. O processo retornou a este Conselho em 27/07/2023, com atendimento do solicitado.

Do Laudo da Perita, graduada em Enfermagem, cabe destacar:

[...] A Instituição Centro de Educação Profissional Eficaz-CEM, município de Maringá apresentou condições materiais e pedagógicas para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, visto que o plano de curso atende o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos — CNCT conforme descrição da matriz e organização curricular detalhadas no protocolado.

A Instituição de Ensino possui Laboratórios de Informática para a oferta do curso técnico pretendido, com equipamentos que atendem aos alunos. Possui um Laboratório Específico para o curso Técnico em Enfermagem equipado e organizado. Constatou-se uma Sala para Aulas Práticas ampla adequada para o referido curso.

Verificou-se a Biblioteca do estabelecimento, equipada com acervo específico para o Curso Técnico em Enfermagem e, em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa.

A instituição relatou que apresentou documentação comprobatória para a efetiva Articulação com o Setor Produtivo por meio de termos de convênio para estágio obrigatório.

Sendo assim, segue Laudo para Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Segurança e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Alterações do Plano de Curso propostas

I – DADOS GERAIS DO CURSO

“DE”

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem.

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Forma: Subsequente/concomitante.

PROCESSO ON-LINE n.º 5816/2019
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.113.456-2

Carga Horária: 1250 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, total de 1.850 horas.

Regime de Funcionamento: manhã - das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 45 minutos; tarde – das 13 horas às 17 horas e 15 minutos e noite - das 19 horas às 23 horas e 15 minutos.

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos para os turnos manhã, tarde e noite.

Regime de Matrícula: Modular; sendo a matrícula realizada a cada módulo

Número de Vagas: 45 vagas por turno.

Requisitos de Acesso: Terá acesso ao curso todo interessado que apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal ou estar cursando o segundo semestre da 2ª série do Ensino Médio ou equivalente e ter idade mínima de 16 anos.

Modalidade de Oferta: Presencial.

“PARA”

a) Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem.

b) Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

c) Carga Horária: 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1800 horas.

d) Regime de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, em turnos manhã (1), tarde (2) e noite (3), Finais de Semana (sextas e sábados) (4) e dias alternados (5).

1. Manhã 07h10min às 12h25min (intervalo: 09h45min às 10h00min);

2. Tarde 12h45min às 18h00min (intervalo: 14h45min às 15h00min);

3. Noite 18h05min às 23h20min (intervalo: 21h00min às 21h15min).

4. Finais de Semana (sextas e sábados).

Sextas: Noite 18h05min às 23h20min (intervalo: 21h00min às 21h15min).

Sábados: Manhã 07h10min às 12h25min (intervalo: 09h45min às 10h00min);

12h45min às 18h00min (intervalo: 14h45min às 15h00min) 5. Em dias

alternados as aulas ocorrerão três vezes por semana se de manhã no período

07h10min às 12h25min (intervalo: 09h45min às 10h00min); se tarde 12h45min

às 18h00min (intervalo: 14h45min às 15h00min); se noite no período 18h05min

às 23h20min (intervalo: 21h00min às 21h15min).

e) Regime de matrícula: Modular

f) Número de vagas: Até 45 (quarenta e cinco) alunos por turma.

g) Período de Integralização do Curso: Manhã, tarde e noite: mínimo de 18 meses e máximo de 36 meses; Integral: mínimo de 30 meses e máximo de 60 meses.

h) Requisitos de acesso: Terá acesso ao curso Técnico em Enfermagem - subsequente todo interessado deverá ter concluído o Ensino Médio. Para o ingresso concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio e ter idade mínima de 18 anos.

PROCESSO ON-LINE n.º 5816/2019
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.113.456-2

j) Forma de oferta: subsequente/concomitante

k) Modalidade da oferta: Presencial

II – PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

“DE”

O Auxiliar de Enfermagem é o profissional que integra equipes que desenvolvem sob a supervisão de um enfermeiro, ações que promovam a prevenção e reabilitação dos processos saúde-doença, dos indivíduos e/ou grupos sociais.

O Técnico em Enfermagem é um profissional que realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

“PARA”

O Auxiliar de Enfermagem é o profissional que integra equipes que desenvolvem sob a supervisão de um enfermeiro, ações que promovam a prevenção e reabilitação dos processos saúde-doença, dos indivíduos e/ou grupos sociais e desempenham tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuam registros e relatórios de ocorrências. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

O Técnico em Enfermagem será habilitado para: Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não; Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital; Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Preparar o paciente para os procedimentos de saúde; Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados. Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

PROCESSO ON-LINE n.º 5816/2019
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.113.456-2

V – CERTIFICADOS E DIPLOMAS

“DE”

CERTIFICADO: O aluno após a conclusão do módulo III – Fundamentos da Assistência de Enfermagem, de seus respectivos estágios e do certificado do Ensino Médio terá direito ao Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem.

DIPLOMA: Após a conclusão dos conjuntos de módulos e do certificado de conclusão do Ensino Médio, será conferido aos alunos o Diploma de Técnico em Enfermagem.

“PARA”

a) **CERTIFICADO:** O aluno após o cumprimento Módulo III – Fundamentos da Assistência de Enfermagem – cumprimento do currículo previsto para a habilitação e a apresentação do histórico de conclusão de Ensino Médio e certificado de conclusão do Ensino Médio, terá direito ao Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem.

b) **DIPLOMA:** Após a conclusão do currículo previsto para a Habilitação e apresentação do histórico de conclusão do Ensino Médio, será conferido aos alunos o Diploma de Técnico em Enfermagem

Matriz Curricular:

PROCESSO ON-LINE n.º 5816/2019
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.113.456-2

PROCESSO ON-LINE n.º 5816/2019
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.113.456-2

“DE”

DE:

ESTABELECIMENTO:		CENTRO EDUCACIONAL EFICAZ DE MARINGÁ - CEM			
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá			
CURSO: Técnico em Enfermagem		EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde			
FORMA: Concomitante / Subsequente		NÍVEL: Médio			
TURNO: Manhã/tarde ou noite		C.H.: 1850 h			
FORMA: Presencial		ORGANIZAÇÃO: Modular			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 25/07/2017					
MATRIZ CURRICULAR					
MÓDULOS	DISCIPLINAS	Teoria	Prática	Estágio	
				Educ. p/ saúde	Assistência hospitalar
Módulo I Básico em Saúde	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	30	10	-	-
	Bases Biológicas Aplicadas à Saúde	80	20	-	-
	Psicologia Aplicada à saúde e Ética Profissional	40	-	-	-
	Comunicação e Expressão	50	-	-	-
	Primeiros Socorros	50	10	-	40
Total		250h	40h	-	40h
Módulo II Fundamentando a Assistência de Enfermagem	Fundamentos da Assistência de Enfermagem	80	40	-	60
	Enfermagem em Saúde Mental	60	-	20	30
	Farmacologia	50	-	-	-
	Enfermagem em Saúde Coletiva	60	20	30	20
	Administração do Trabalho em Enfermagem	40	-	-	-
Total		290h	60h	50h	110h
Módulo III Assistência à Criança, Adolescente, Adulto e Mulher	Enfermagem em Clínica Médica	60	20	-	40
	Enfermagem em Centro Cirúrgico	70	30	-	40
	Enfermagem em Materno Infantil	80	40	20	40
	Enfermagem em Geriatria	60	20	20	40
Total		270h	110h	40h	160h
Módulo IV Assistência o Cliente/Paciente em Situação de Risco	Enfermagem em Urgência/Emergência e UTI	70	20	-	100
	Metodologia da Pesquisa em Enfermagem	20	-	-	-
	Enfermagem em Neurologia e Ortopedia	40	10	-	40
	Enfermagem em Oncologia	60	10	20	40
Total		190h	40h	20h	180h
TOTAL DO MÓDULO		230h		200h	
TOTAL DO CURSO (horas)		1250h		600h	
TOTAL GERAL		1850h			

Maringá, 31 de agosto de 2016


Amanda Cezar de Castro Chaves
Diretora Geral

PROCESSO ON-LINE n.º 5816/2019
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.113.456-2

“PARA”

PARA:

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO – CEM – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL				
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá		
CURSO: Técnico em Enfermagem		EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde		
FORMA: Concomitante / Subsequente		NÍVEL: Médio		
TURNO: Manhã/tarde ou noite		C.H.: 1800 h		
FORMA: Presencial		ORGANIZAÇÃO: Modular		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: A partir de sua Aprovação pela SEED-PR				
MÓDULOS	DISCIPLINAS	Teoria	Prática	Estágios
Módulo I	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	40		-
	Bases Biológicas Aplicadas à Saúde	80		-
	Psicologia Aplicada à saúde e Ética Profissional	60		-
	Comunicação e Expressão	40		-
	Primeiros Socorros	60		-
	Prática Interdisciplinar			50
Total		280h	50h	-
Módulo II	Fundamentos da Assistência de Enfermagem	80	-	-
	Enfermagem em Saúde Mental	60	-	-
	Farmacologia	60	-	-
	Enfermagem em Saúde Coletiva	60	-	-
	Administração do Trabalho em Enfermagem	40	-	-
	Prática Interdisciplinar	-	50	-
	Estágio Supervisionado	-	-	200
Total		300h	50h	200h
Módulo III	Enfermagem em Clínica Médica	80	-	-
	Enfermagem em Centro Cirúrgico	60	-	-
	Enfermagem em Materno Infantil	80	-	-
	Prática Interdisciplinar	-	50	-
	Estágio Supervisionado	-	-	200
Total		220h	50h	200h
Módulo IV	Enfermagem em Urgência/Emergência e UTI	80	-	-
	Enfermagem em Geriatria	60	-	-
	Enfermagem em Oncologia	60	-	-
	Prática Interdisciplinar	-	50	-
	Estágio Supervisionado	-	-	200
Total		200h	50h	200h
TOTAL DO MÓDULO DOS MÓDULOS		1000	200	600
TOTAL GERAL		1800		

Maringá, 17 de julho de 2023.

Amanda Cezar de Castro Chaves
Diretora Geral

PROCESSO ON-LINE n.º 5816/2019
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.113.456-2

A coordenação do curso e de supervisão de estágio possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Maringá por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade expirou em 20/06/2023, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária vencerá em 13/10/2023.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas de renovação de reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Eficaz – CEM – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Maringá, mantida por CEM – Centro Educacional Eficaz Maringá Ltda. ME de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde	Nº: 3629/2018, de 02/08/2018 Prazo: 21/10/2017 a 21/10/2027	Nº: 2911/17, de 06/07/2017 Prazo: 01/01/2015 a 31/12/2019	Prazo: 05 anos De: 01/01/2020 a 31/12/2024

b) à adequação no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 261/2017, de 16/05/2017, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

PROCESSO ON-LINE n.º 5816/2019
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.113.456-2

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação de renovação de reconhecimento do referido curso e de alteração do Plano de Curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2023

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP